



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 61, de 6 de abril de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetro de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.012107/2022-59 e do sistema Orquestra n.º 2390593, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo DBP-8178, de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca Dellamed, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Dellamed S.A.

Endereço: Rua Henrique Rech (Lot Sanvitto II), 312, Cinquentenário - Caxias do Sul - RS

CEP: 95012-613

CNPJ: 11666105000109

#### 2 FABRICANTE

Nome: Joytech Healthcare Co. LTD.

Endereço: No.365, Wuzhou Road, Yuhang Economic Development Zone, 311100, Hangzhou, China.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico automático

País de Origem: China

Marca: Dellamed

Modelo: DBP-8178

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

##### 4.1 Manômetro:

- a) Tipo de esfigmomanômetro eletrônico: automático;
- b) Método de medição: oscilométrico;
- c) Tipo de instrumento: portátil;
- d) Local de aplicação: punho;
- e) Tipo de usuário: adulto;
- f) Ajuste de zero: somente ao ser ligado;
- g) Alimentação: 2 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada;

- h) Intervalo de medição em modo manômetro: 0 mmHg a 300 mmHg;
- i) Intervalo de medição em pressão arterial sistólica: 60 mmHg a 260 mmHg;
- j) Intervalo de medição em pressão arterial diastólica: 30 mmHg a 200 mmHg;
- k) Resolução em modo manômetro: 1 mmHg;
- l) Resolução para pressão arterial: 1 mmHg.

#### 4.2 Braçadeira:

- a) Material manguito: látex;
- b) Material braçadeira: náilon;
- c) Fechamento: velcro;
- d) Dimensões: conforme tabela 1 (valores em cm).

Tabela 1 – Dimensões principais da braçadeira.

Modelo	Braçadeira			Manguito			Alcance		
	Larg	x	Comp	Larg	x	Comp	Mín	a	Máx
DBP	6,4	x	30,5	5,6	x	15,2	13,5	a	21,5

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, habilitar o modo manômetro 1 conforme NIT Sefiq-021; conector específico: não se aplica.

5.2 Para desacoplar a braçadeira, puxar manualmente a parte superior até desconectar do manômetro; em seguida, reproduzir procedimento na parte inferior.

## 6 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas frontal e lateral do manômetro.

Anexo 2 – Vistas lateral e posterior do manômetro.

Anexo 3 – Vistas frontal e do verso da braçadeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/04/2023, ÀS 14:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS**

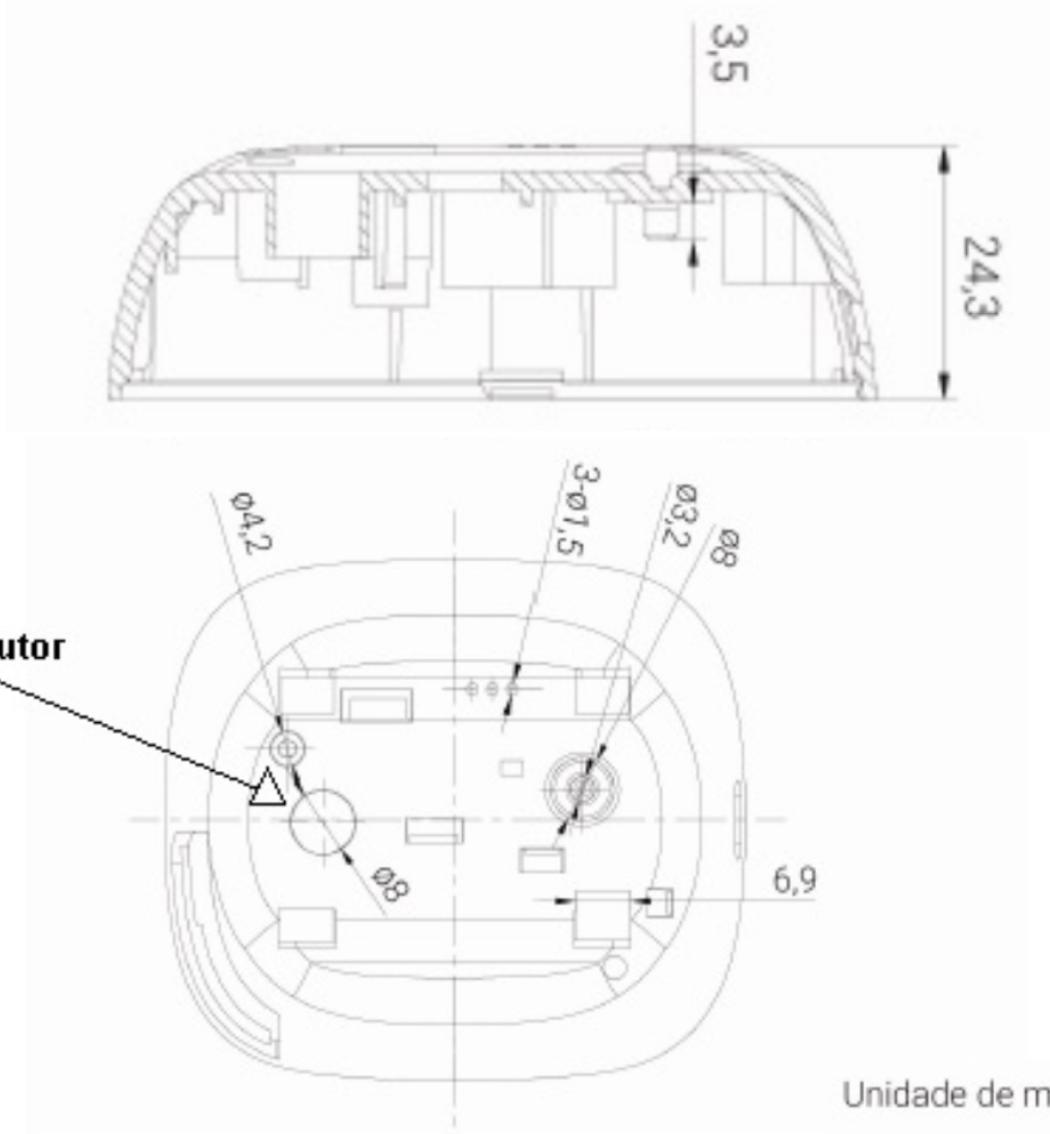
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1487147** e o código CRC **28A8185A**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)





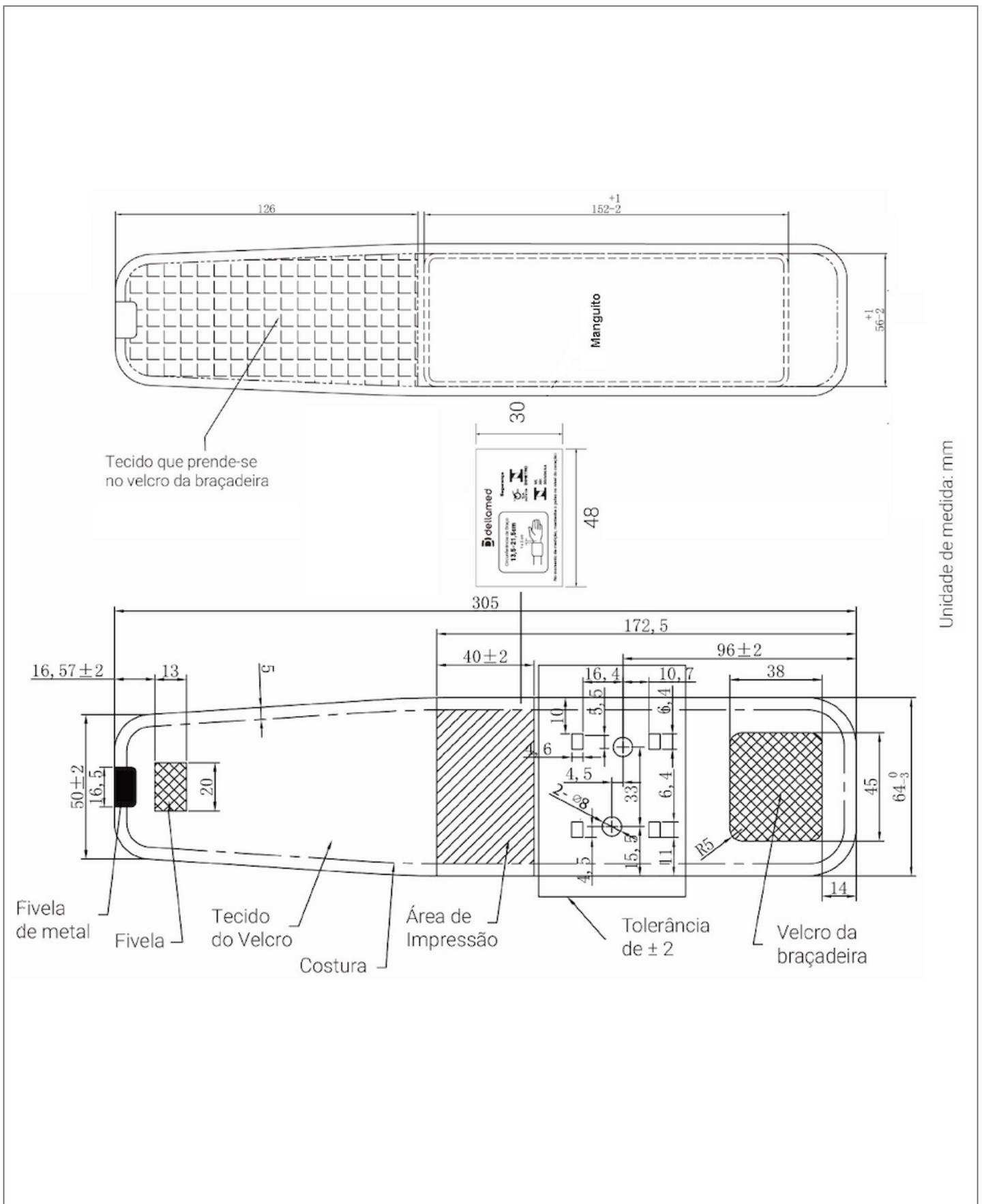
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 61, DE 6 DE ABRIL DE 2023.



**REQUERENTE:** Dellamed S.A

Vistas lateral e posterior do manômetro

**ANEXO 2**



Unidade de medida: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 61, DE 6 DE ABRIL DE 2023.



**REQUERENTE:** Dellamed S.A

Vistas frontal e do verso da braçadeira

**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001